

Leis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ibitiara
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA - BA

LEI Nº 142, DE 14 DE ABRIL DE 2013.

"Autoriza o executivo municipal a celebrar convênios e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, a qual lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispoendo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

Faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibitiara – Estado da Bahia, autorizado a celebrar convênios com órgãos dos Governos da União e do Estado, autarquias, empresas estatais e privadas.

Parágrafo único – Todo e qualquer Contrato a ser celebrado pelo Executivo Municipal deverá, previamente, ser submetido à apreciação do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2013.

José Roberto dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADA EM

14 / 04 / 2013

Assinatura

1

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76